CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 163/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Poder Público Municipal tem a obrigação de oferecer aos cidadãos soteropolitanos um transporte de qualidade, eficiente e ambientalmente saudável;

b) os terminais de ônibus localizados no Cabula VI e no Doron não dispõem da mínima infraestrutura para proporcionar conforto e segurança tanto para os passageiros como para os motoristas e cobradores dos ônibus das linhas que utilizam os respectivos terminais;

c) nos Contratos de Concessão firmados com as respectivas concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus – STCO, as mesmas se obrigaram a construir módulos de conforto nos terminais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Secretaria de Mobilidade - SEMOB, indicar os terminais do Cabula VI e do Doron como locais para implantação dos módulos de conforto.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires